

Livro: 1964-N

Fls.: 142
Prot.: 190892

Cart.: 0002

75
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, CARMEM MIRANDA FERREIRA DA COSTA, COMO OUTORGADA COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (06/08/2015), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CLRG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital; assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, nomeada pelo Decreto nº 2840 de 05/12/14, e poderes delegados por meio da Portaria nº 001/2015, Dra. **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº 7.341, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado como outorgada compradora, **CARMEM MIRANDA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, autônoma, divorciada, portadora da CLRG nº 558.996-2a.via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.388.001-10, residente e domiciliada na Avenida Milão, quadra 07, Bloco D, apt. 801, Edifício Turmalinas, Residencial Eldorado, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu bastante Procurador **ANDERSON FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da CLRG nº 3.115.193/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.053.401-59, residente e domiciliado na Rua LRM- 01, quadra 01, lote 18, Residencial Medanha, nesta

Livro: 1964-N

Fis.: 143

Prot.: 190892

Cart.: 0002

76

Capital, conforme procuração lavrada nestas notas, tomada no livro 1143, fls. 72/73, em 27/11/2007; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote nº 11, da quadra 44, Rua José Gomes Baylão, no Setor CONJUNTO MORADA NOVA, nesta capital, com **área de 77,00 metros quadrados**, com os seguintes limites: **"Frente: 11,00 metros confrontando com a Rua José Gomes Baylão; Fundo: 11,00 metros confrontando com o Lote 11; Lado Direito: 7,00 metros confrontando com área remanescente a ser alienada ao lote 10; Lado Esquerdo: 7,00 metros confrontando com área remanescente a ser alienada ao lote 12"**; Havida em relação do Loteamento denominado SETOR CONJUNTO MORADA NOVA e aprovado pelo Decreto nº 826 de 16 de dezembro de 1981; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517 de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital, aos seus respectivos confrontantes, após providenciais legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta do plano de vendas; que o terreno descrito nesta, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém **área de 77,00 metros quadrados**, avaliada por **RS7.042,42 (sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme recibos constantes no **processo nº 22844997**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano até o presente, obrigando-ser a fazer venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Relatório de Consulta de Indisponibilidade Resultado Negativo para o CNPJ 01.612.092/001-23, Código HASH: 6970.3bc0.ebe2.eb9f.5902.838f.6c12.c201.27f3.4ae8. Pela outorgada

Livro: 1964-N
Fls.: 142/144
Prot.: 190892
Via: TRASLADO
Cart.: 0002

7A

compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago o ISTI no valor de R\$196,70, conforme documento que será juntado ao traslado da presente, e apresentado ao registro de imóveis. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$291,25, Taxa Judiciária: R\$31,86, ISS: R\$13,11. (aa.) **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES e CARMEM MIRANDA FERREIRA DA COSTA, P.P. ANDERSON FERREIRA RIBEIRO**. Em testº _____ da verdade. Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta. Nada mais.



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito



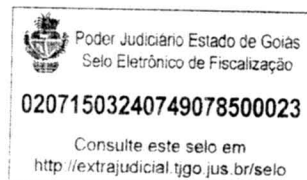
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
Procuradora-Geral Adjunta do Município

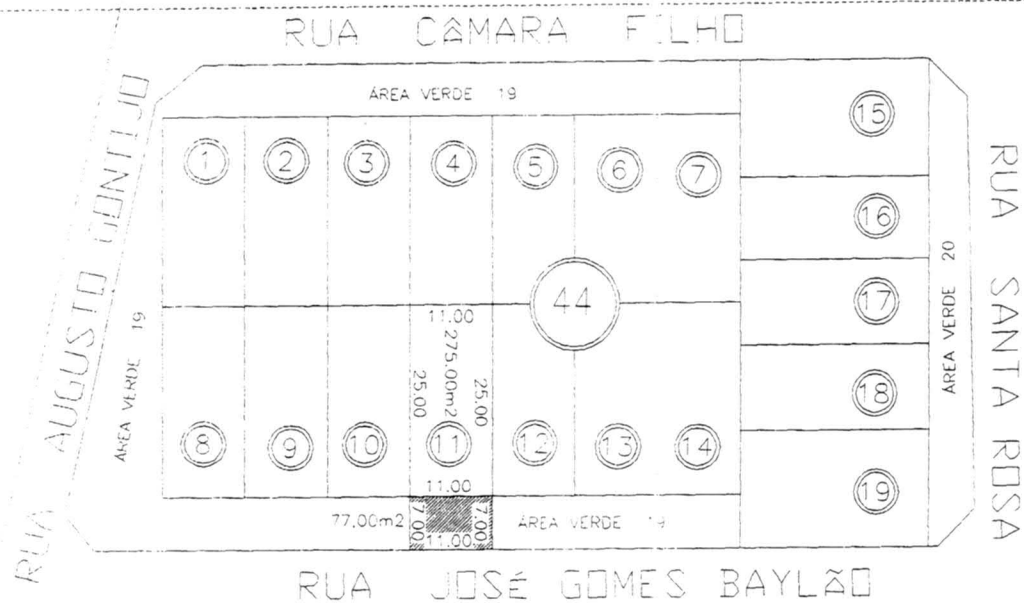


CARMEM MIRANDA FERREIRA DA COSTA
P.P. ANDERSON FERREIRA RIBEIRO

Em testº _____ da verdade.

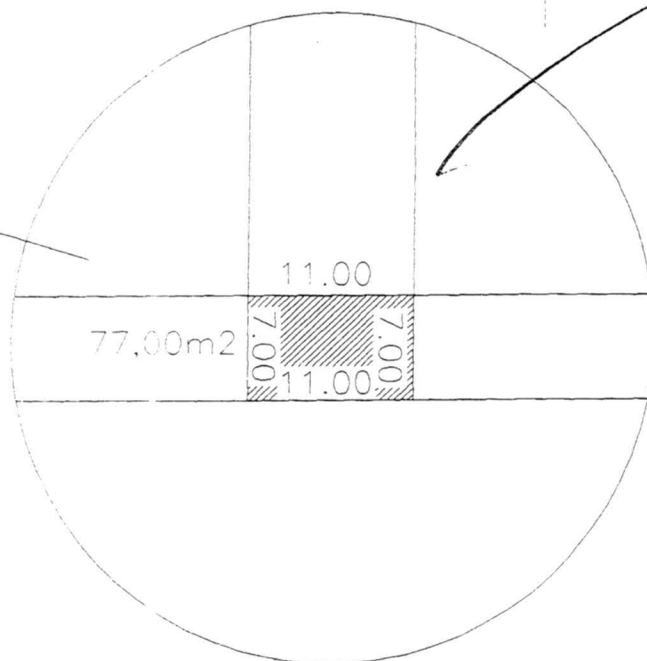
Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Tabeliã Substituta





10
65

--- petainas
da área a ser alienada
Escala 1/500



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM

CONJUNTO MORADA NOVA

ÁREA ANEXA AO LOTE 11 DA QUADRA QD-44

INTERESSADO:

MARLENE MIRANDA ALVES

MUNICÍPIO:

Goiânia

ESTADO:

Goiás

PROCESSO:

22844997

ESCALA:

1/1000

DATA:

SETEMBRO/2003

DESENHO:

BRUNO FELIPE